



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
*Fundo Municipal de Assistência Social- Criado através da  
Lei Municipal nº107/1997*

QUADRIÊNIO  
2022-2025

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SEMAS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUCAJÁI-RR



# SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO.....	2
APRESENTAÇÃO.....	5
GESTÃO.....	6
MISSÃO.....	6
VISÃO DE FUTURO.....	6
VALORES.....	7
OBJETIVOS GERAIS.....	7
DIRETRIZES.....	9
ORGANOGRAMA.....	9
OS SETORES E DEPARTAMENTOS.....	9
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE.....	11
DADOS DEMOGRÁFICOS.....	12
O MUNICÍPIO.....	12
DADOS DA POPULAÇÃO.....	13
TRABALHO E RENDIMENTO.....	13
EDUCAÇÃO.....	14
SAÚDE.....	15
PORTE DO MUNICÍPIO.....	15
NÍVEL DE GESTÃO.....	18
FINANCIAMENTO.....	18
AÇÕES E METAS.....	23
BIBLIOGRAFIA.....	36



## IDENTIFICAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR

Nome do Prefeito: **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº32w- Centro, Mucajaí-RR CEP: 69.340-000

Site: <http://mucajai.rr.gov.br/>

Telefone: (95) 99130-2683

### ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**

Lei de criação do órgão: Lei Municipal Nº 398/2014 de 07 de julho de 2014.

Lei da Política Municipal de Assistência Social: 399/2014- de 07 de julho de 2014, e Lei 552 de 15 de dezembro de 2021.

Responsável: **Jordana Fernandes de Almeida-** Secretária

Endereço órgão gestor: Av. Padre Tobias, s/nº- Centro, Mucajaí-RR CEP: 69.340-000

Telefone: (95) 99123-2720

E-mail: [jordanafernandes104@gmail.com](mailto:jordanafernandes104@gmail.com)

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Gestor do FMAS: Jordana Fernandes de Almeida-Secretária

Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal Nº 107/1997- de 25 de julho de 1997

CNPJ: 15.666.257/0001-93

Fonte dos recursos: Fundo Nacional de Assistência Social, Recursos Oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente: Francisco das Chagas Almeida Silva

Lei de Criação do CMAS: Lei n. 5.622, de 25 de setembro de 2006

Secretaria Executiva: Síría Soares Pereira Miranda

Telefone: (95) 99125-0227 E-mail: [ccmas851@gmail.com](mailto:ccmas851@gmail.com)

### Conselheiros Governamentais

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Thamiris Vieira Lima	Secretaria Municipal de Assistência social
Suplente: Diana Alves da Silva	
Titular: Rafaela Pereira Maciel	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Suplente: Ana lice Silva Lima	
Titular: Francisco das Chagas Almeida da Silva	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Suplente: Antonia Santo Rufino de Araújo	
Titular: Maria de Lourdes Marques de Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Alexandre Ribeiro da Silva	
Titular: Cícero Rodrigues Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Alexandre Paz Gomes	



### Conselheiros da Sociedade Civil

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Arlene dos Reis Brandão	Usuários ou Organização de usuários do SUAS (ADVENTISA)
Suplente: Claudinéia Ananias de Lima	
Titular: Marismam de Jesus Oliveira	Usuários ou Organização de usuários do SUAS (ASSOCIAÇÃO DE BAIROS)
Suplente: Pedro Melo de Menezes	
Titular: Olídio Tapaíuna Galé	Trabalhadores do SUAS (COOP DE PESCADORES)
Suplente: Sandriane Guimarães Galé	
Titular: Antonia do Nascimento Bezerra	Usuários ou Organização de usuários do SUAS (SINDICATO DOS TRABALHADORES)
Suplente: Claudiana Alves de Oliveira	
Titular: Matilde Rufino de Souza	Entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos (IGREJA DE CATOLICA)
Suplente: Pâmela Patrícia Souza Silva	

### PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Vigência:** 2022-2025

**Período de elaboração:** novembro a dezembro de 2021

**Responsáveis pela elaboração:** Comissão de Elaboração do PMAS

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Nayara Ferreira Rodrigues Silva	SEMAS
Lidileny Vieira Mesquita	SEMAS
Maria Socorro Cardoso Silva	SEMAS
Síria Soares Pereira Miranda	SEMAS/CRAS
Antonia Acássia dos Anjos Moura	SEMAS/CREAS
Francisco das Chagas Almeida Silva	CMAS
Antonia do Nascimento Bezerra	CMAS
Diana Alves da Silva	SEMAS
Lucélio Batista Catão	SEMSA
Andreia Souza da Silva	SEMED
Nayara Ferreira da Silva	SEMAG



**PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR**

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JORDANA FERNANDES DE ALMEIDA

**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NAYARA FERREIRA RODRIGUES SILVA

**COORDENADORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**

-

**OPERADORAS DO SISTEMA AUXILIO BRASIL**

MARIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA

**ADMINISTRATIVO E EQUIPE DE APOIO-SEMAS**

LIDILENY VIEIRA MESQUITA-DIRETORA DE DEPARTAMENTO

JOYSINARA DA SILVA CAVALCANTE-ADMINISTRATIVO

PAULO CARVALHO SILVA - VIGIA

ALLAN KARLOS DE SOUSA ELOY-VIGIA

JOSÉ OSETE MONTEIRO-VIGIA

CIDINEU GUIMARÃES GALÉ-VIGIA

ANTONIO MUNIZ SILVA – VIGIA

MARLENE SOARES DA SILVA-APOIO

**EQUIPE TÉCNICA CRAS**

SÍRIA SOARES PEREIRA MIRANDA- COORDENADORA

MÁRCIA LÚCIA GARCIA GOMES- ASSISTENTE SOCIAL

LEONARDO DOS SANTOS SOUZA- MOTORISTA

**EQUIPE VOLANTE**

ALEX SANDRO SIQUEIRA MULINARI- ASSISTENTE SOCIAL

KEITYANE CANDIDA DA SILVA- PSICOLOGA

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF**

DIANA ALVES DA SILVA- SUPERVISORA

JUBILÉIA CORREIA DO NASCIMENTO - VISITADORA

MICÉLIA MARINHO DOS SANTOS - VISITADORA

ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS - VISITADORA

EVA WILMA PINHO THOMES- VISITADORA

ISLEUDE FERREIRA DE OLIVEIRA- VISITADORA

MARIA GISLENE BRITO DE ARAÚJO-VISITADORA

DIEGO SOUZA GUIMARÃES- MOTORISTA

**EQUIPE TÉCNICA CREAS**

ANTONIA ACASSIA DOS ANJOS MOURA-COORDENADORA

MONALIZA OLIVEIRA CRUZ- PSICÓLOGA

BARBARA CAMILA FERREIRA PARENTE- ASSISTENTE SOCIAL

ELAINE FERNANDA SILVA CONCEIÇÃO - ADMINISTRATIVO

MARIA MARILEIDE DE OLIVEIRA CRUZ-APOIO

VANESSA FRANCISCA DE SOUSA BERNARDES- ORIENTADORA SOCIAL

**CONSELHO TUTELAR**

FABIO DA SILVA RODRIGUES - CONSELHEIRO



FRANCILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA- CONSELHEIRO  
MARCILENE ANDRADE DE ARAÚJO - CONSELHEIRO  
ROSANGELA SOUSA E SOUSA - CONSELHEIRO  
IVAN MATIAS – CONSELHEIRO  
JHONISON EDUARDO SILVA LOPES – MOTORISTA  
MICHEL CARDOSO DA COSTA – MOTORISTA  
BERNARDO LOPES DA SILVA – MOTORISTA  
MARINETE SOUSA REZENDE – APOIO  
SUZIELLE CONCEIÇÃO DA COSTA - ADMINISTRATIVO

## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

### APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS apresenta o Plano Municipal de Assistência Social para quadriênio de 2022-2025, por se tratar de um instrumento de Planejamento e Gestão que permite o conhecimento das necessidades e potencialidades sociais do município, proporcionando uma gestão pública com capacidade de ofertar serviços de qualidade, controle e transparência, contribuindo para a definição das metas e prioridades de execução, com o intuito de cumprir os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, visando consolidar a Política de Assistência Social, através da implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica- NOB/SUAS, Norma Operacional de Recursos Humanos - NOB-RH, e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e as normativas municipais.

O Município de Mucajaí, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS encontra-se habilitado em Gestão Básica sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades previstas no âmbito da Gestão Básica para Implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No período de vigência deste plano espera-se consolidar a implementação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, no município, fortalecer a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e os Programas, melhorar a estrutura física e tecnológica e promover o aumento e capacitação do quadro de Recursos Humanos para



aperfeiçoar a lógica de trabalho adequando-se aos padrões adequados de qualidade.

Nossa prioridade é melhorar a estrutura física e de comunicação, bem como a formação continuada dos servidores para aprimorar a metodologia de atendimento e buscar aproximar a gestão às famílias atendidas e a comunidade, respeitando as diferenças e os níveis da Proteção Social. Para com isso humanizar o atendimento aos grupos atendidos, estreitando o vínculo e fortalecendo as estratégias de proteção aos direitos do público alvo.

A rede socioassistencial de Mucajaí é composta por um conjunto integrado de serviços, executados em parceria com as secretarias municipais, associações que compõe de maneira articulada a assistência social, contando 01 CRAS, 01 CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Conselho Municipal do Idoso-CMI, e o Conselho Tutelar.

## GESTÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, está situada na Av. Padre Tobias, s/nº, Centro, Mucajaí-RR, CEP: 69.340-000. Foi criada pela Lei nº 078 de 22 de outubro de 1993, e posteriormente reestruturada pela Lei nº 398/2014, que dispõe sobre a estruturação e atribuições da secretaria municipal de assistência social, e dá outras providencias.

Tem como Finalidade de coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no município de forma integrada e intersetorial. Suas principais atribuições é a de organizar a rede de atendimento público e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios, serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Em tempos atuais tem como seus principais programas custeados com recursos da união tais como, Auxílio Brasil, SFCV, CRAS, CREAS e Criança Feliz.

Estruturada com a Lei 399/2014. Com o objetivo de formular, implementar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do SUAS.

Tendo como base de planejamento:

### Missão

Com base na ética, solidariedade, transparência, na promoção das famílias e indivíduos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como missão promover a inclusão social, utilizando as potencialidades de cada um como instrumentos de superação.

### Visão de Futuro



Ser reconhecida como uma gestão exitosa na garantia aos direitos sociais, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades sociais.

### Valores

Melhoria contínua da qualidade das ações;

- Solidariedade e respeito;
- Participação e transparência nas ações;
- Trabalho em equipe;
- Desenvolvimento profissional e valorização dos recursos humanos;
- Gestão democrática.

Tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

- Formular e coordenar a Política Municipal de Assistência Social, apoiar e supervisionar sua execução, direta ou indiretamente, em sua área de competência;
- Implementar as ações do município no âmbito só Sistema Único de Assistência Social- SUAS;
- Formular planos e programas de desenvolvimento social, observando as diretrizes gerais do Governo Federal e Estadual;
- Promover e Facilitar a intersetorialidade e as parcerias para a "implementação" das políticas públicas sob sua direção, com vistas à universalização dos direitos sociais;
- Desenvolver ações de captação de recursos para fundos sob sua gestão e para projetos específicos;
- Manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de territórios sociais;
- Apoiar ações e projetos da Sociedade civil voltado, para as necessidades básicas e mínimos sociais;

### Objetivos gerais

Consolidar o Sistema único de Assistência Social no Município de Mucajaí, de formar a viabilização a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012), A Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-



RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93



## Diretrizes

- Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidade sociais;
- Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos;
- Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou família com vínculos familiares rompidos ou fragilizados;
- Fortalece o controle social do SUAS;
- Fortalecer a rede de serviços do SUAS e intersetorial com demais políticas;
- Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

## Organograma



## 3 OS SETORES E DEPARTAMENTOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta hoje com 44 servidores, com diferentes formações, incluindo os técnicos do Auxílio Brasil, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e SEMAS. Atuando nas diferentes frentes para melhor compreender as necessidades apresentadas e combater



a desigualdade social local.



### 3.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Trabalhadores	Vinculos			Quant.
	Efetivo	Comissionado	Temporário	
Assistente Social	-	-	3	3
Psicólogo	-	-	2	2
Coordenador CRAS	-	1	-	1
Coordenador CREAS	1	-	-	1
Orietador Social CRAS	1	-	-	1
Orietador Social CREAS	-	-	1	1
Visitadoras PCF	-	-	6	6
Supervisora PCF	-	-	1	1
Assistente Administrativo	-	-	4	4
Operadoras de Sistemas AB	-	-	2	2
Motoristas	-	-	5	5
Auxiliar de Serviços Diversos	2	-	1	3
Vigia	4	-	1	5

O Centro de Referência da Assistência Social- CRAS trabalha com indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em forma de grupos de convivência divididos em grupo de crianças de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e grupo de idosos a partir de 60 anos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS oferta trabalhos sociais especializados no SUAS- à família e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Atuando em casos de violência física, psicológica, negligencial, violência sexual, exploração, afastamento do convívio familiar entre outros desrespeitos aos direitos sociais das Crianças, Jovens e Idosos.

O Conselho de Assistência Social- CMAS, criado pela Lei nº 105/97, instituído pela lei 398/2014, e reestruturado pela Lei Municipal Nº 552 de dezembro de 2021 executar atividades normatização, acompanhamento controle e articulação, avaliação e fiscalização dos serviços de assistência social, desempenhando atividades junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos afins.



O Conselho Tutelar funciona em sede cedida pela Prefeitura Municipal, atualmente com o quadriênio 2020-2024. Sua estrutura e manutenção são de responsabilidades da Prefeitura por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. Atende as denúncias de violação dos direitos de Crianças e Adolescentes. Assim sendo, articula ação com outros órgãos, atuando em parceria com o Ministério Público, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação entre outros.

Formado por cinco Conselheiros(as):

- **FABIO DA SILVA RODRIGUES**
- **FRANCILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA**
- **MARCILENE ANDRADE DE ARAÚJO**
- **ROSANGELA SOUSA E SOUSA**
- **IVAN MATIAS DA SILVA**

Atuando junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), composto por 20 membros entre efetivos e suplentes. Criado pela Lei 415/2015. Atualmente Presidido pelo senhor Alcivan Martins Miranda.

#### **4 DADOS DEMOGRÁFICOS**

Para obtenção dos dados foram consultados os portais do IBGE, e SAGI – Sistema de Gestão da Informação do MC, conforme mostrado no quadro a seguir: Instituição Website Instrumentos disponíveis IBGE [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) Cidades@ Estados@ Perfil dos Municípios Brasileiros Ministério da Cidadania: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi>, Portal Brasil Sem Miséria no seu Município Relatórios de Informações Sociais - RI Painel de Acompanhamento da Conjuntura e Programas Sociais Data Social Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade.

##### **4.1 O MUNICÍPIO**

**Código:** 1400308

**Gentílico:** Mucajaiense

**Prefeita:** Eronildes Aparecida Gonçalves

**IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental:** 4,5

**IDEB - Anos finais do ensino fundamental:** 4,1

**Percentual das receitas oriundas de fontes externas:** 93,7 %

**PIB per capita:** R\$ 18.885,01 (2019)

**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):** (PNUD/2010)0,665 — *médio*

**Mortalidade Infantil:** 13,44 óbitos por mil nascidos vivos (2019)

**Área da unidade territorial:** 12351,341 km<sup>2</sup>

**População estimada:** 18.482 pessoas [2021]

**Salário médio mensal dos trabalhadores formais:** 1,5 salários mínimos



## 4.2 DADOS DA POPULAÇÃO

POPULAÇÃO	
População estimada [2021]	<b>18.482</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>14.792</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>1,19</b> hab/km <sup>2</sup>

## MUCAJAÍ NO ESTADO DE RORAIMA – R ANKING- Habitantes

1° Boa Vista: 436,591

2° Rorainópolis: 31,387

3° Caracará: 22,635

4° Pacaraima: 20,108

5° Canta: 19,257

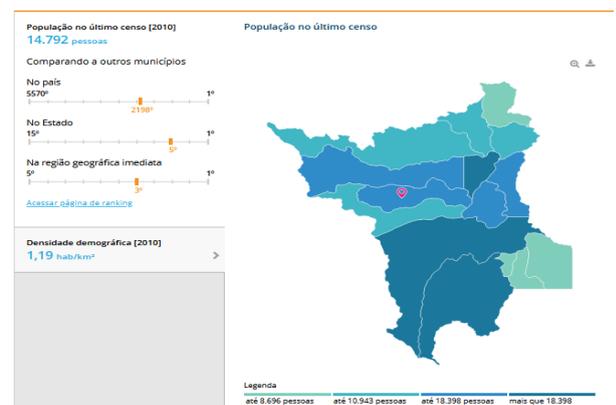
6° Mucajaí: 18,482

7° Alto Alegre: 15,249

## 4.3 - TRABALHO E RENDIMENTO

TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	<b>1,5</b> salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	<b>1.049</b> pessoas
População ocupada [2019]	<b>5,9</b> %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	<b>47,1</b> %

Fonte: 1 <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/mucajai/panorama>



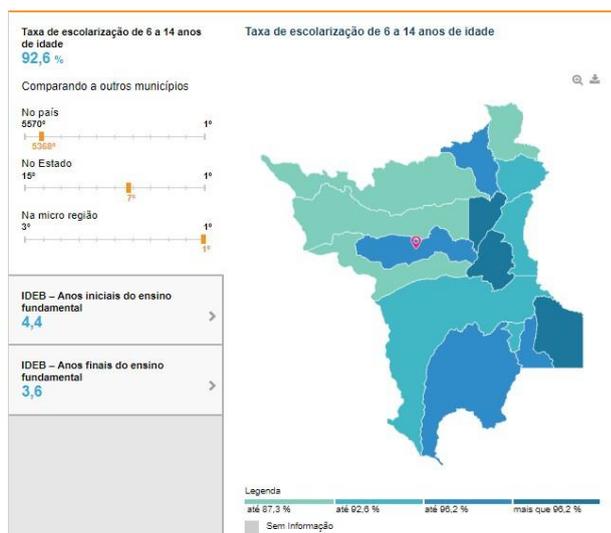
Fonte: 1 <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/mucajai/panorama>



Em 2019, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5,9%. Na comparação com os outros municípios do estado de Roraima, ocupava as posições 10 de 15 e 7 de 15, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4821 de 5570 e 4506 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 47.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 10 de 15 dentre as cidades do estado e na posição 1869 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

#### 4.4 - EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade[2010]	<b>92,6 %</b>
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2019]	<b>4,5</b>
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2019]	<b>4,1</b>
Matrículas no ensino fundamental [2020]	<b>3.007</b> matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	<b>672</b> matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	<b>156</b>
Docentes no ensino médio [2020]	<b>67</b>
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	<b>17</b>
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	<b>6</b>



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/mucajai/panorama>

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4,1. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 5 de 15. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 5 de 15. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 92.6 em 2010. Isso posicionava o município na posição 7 de 15 dentre as cidades do estado e na posição 5368 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

#### 4.6 SAÚDE

Mortalidade Infantil [2019]

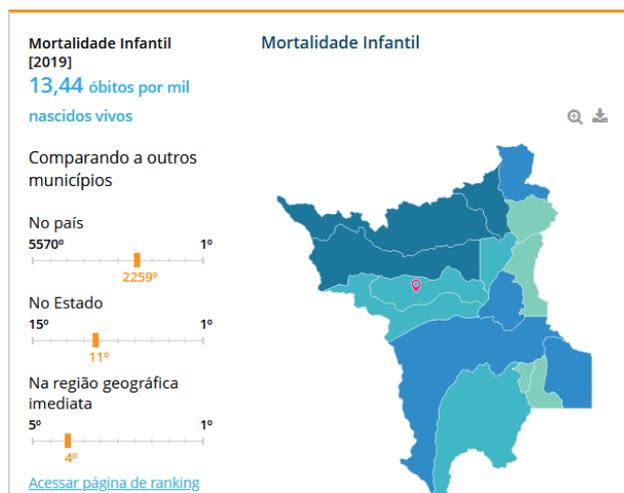
**13,44** óbitos por mil nascidos vivos

Internações por diarreia [2016]

**1,1** internações por mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

**11** estabelecimentos



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/mucajai/panorama>

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13,44 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarréias são de 1.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 11 de 15 e 12 de 15, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1708 de 5570 e 2285 de 5570, respectivamente.

#### 4.7 PORTE DO MUNICÍPIO

O Plano Nacional de Assistência Social classifica os municípios brasileiros por porte populacional, sendo este um dos critérios na partilha, priorização e escalonamento da



distribuição de recursos para cofinanciamento das proteções sociais:

O porte do Município segundo dados do Ministério da Cidadania- MC é de pequeno I, por se qualificar entre os municípios com até 20.000 habitantes. Entre eles estão os 3.883 em situação de extrema pobreza.

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

POPULAÇÃO ESTIMADA  
IBGE 2021

18.482

RURAL ⓘ



URBANA ⓘ



PORTE

Pequeno Porte I

TOTAL DA POPULAÇÃO EM  
EXTREMA POBREZA  
CENSO IBGE 2010

3.883

PESSOAS  
ENTRE 0 A 9  
ANOS

955

PESSOAS  
ENTRE 18 A 24  
ANOS

387

PESSOAS  
COM 60 ANOS  
OU +

134

### POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010

Fonte: [4https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/?localizaDivisao=assis&codigo=140030&aM=0](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/?localizaDivisao=assis&codigo=140030&aM=0)

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda, aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No município de Mucajaí, o total de famílias inscritas no Cadastro Único até 12/2021 são 5.593, o município apresenta uma cobertura de 203% de cobertura.

### CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS  
SETEMBRO/2021

5.593



FAMÍLIAS  
EM SITUAÇÃO  
DE EXTREMA  
POBREZA

4.400



FAMÍLIAS  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA

323



FAMÍLIAS  
DE BAIXA  
RENDA

255



PESSOAS CADASTRADAS  
SETEMBRO/2021

13.898



PESSOAS  
EM SITUAÇÃO  
DE EXTREMA  
POBREZA

12.050



PESSOAS  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA

577



PESSOAS  
DE BAIXA  
RENDA

568



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS  
COM PERFIL CADÚNICO (2010)

2.454

COBERTURA (%)



Fonte: [5https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/?localizaDivisao=assis&codigo=140030&aM=0](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/?localizaDivisao=assis&codigo=140030&aM=0)

### 3.269 Famílias Beneficiárias no Programa Auxílio Brasil e BPC.

#### AUXÍLIO BRASIL



**FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS**  
DEZEMBRO/2021

**3.269**

**BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL**  
DEZEMBRO/2021

**R\$ 251,14**

**VALOR MENSAL REPASSADO**  
DEZEMBRO/2021

**R\$ 820.981**

**VALOR ANUAL REPASSADO**  
ATÉ DEZEMBRO/2021

**R\$ 1.642.132**



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO AUXÍLIO BRASIL**  
DEZEMBRO/2021

**9.818**



BENEFÍCIO SUPERAÇÃO DA EXTREMA PROBREZA

**3.022**



BENEFÍCIO COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**5.160**



BENEFÍCIO PRIMEIRA INFÂNCIA

**487**



BENEFÍCIO COMPENSATÓRIO TRANSITÓRIO

**1.149**

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Auxílio Brasil; Benefícios que compõem o Auxílio Brasil.

### BPC- Benefício de Prestação Continuada

#### BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA**  
NOVEMBRO/2021

**359**



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**  
NOVEMBRO/2021

**318**



**PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**  
NOVEMBRO/2021

	Beneficiários	Repassado em Novembro/2021	Repassado em 2021*	Repassado em 2020
<b>Pessoas com Deficiência</b>	238	R\$ 261.843,77	R\$ 2.908.443,77	R\$ 3.053.131,96
<b>Idosos</b>	121	R\$ 133.119,16	R\$ 1.388.219,16	R\$ 1.312.981,85
<b>Total</b>	<b>359</b>	<b>R\$ 394.962,93</b>	<b>R\$ 4.296.662,93</b>	<b>R\$ 4.366.113,81</b>

\* Referente aos meses de jan/2021, fev/2021, mar/2021, abr/2021, mai/2021, jun/2021, jul/2021, ago/2021, set/2021, out/2021 e nov/2021.

Até Novembro de 2021, foram repassados para atender os Beneficiarios a ordem de R\$ 4.296.662,93

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é



necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte

#### 4.8 NÍVEL DE GESTÃO

O Sistema Único de Assistência Social estabelece quatro tipos e três níveis de gestão. Atribuindo responsabilidades e incentivos para cada um deles. No caso dos níveis de gestão, a classificação é atribuída apenas às gestões municipais, classificadas em: Gestão Inicial, Gestão Básica, Gestão Plena.

Os habilitados em Gestão Municipal, de acordo com a NOB 99, serão habilitados automaticamente em Gestão Inicial – NOB SUAS para Receber recursos na finalidade de Erradicação do Trabalho Infantil e para Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

#### NÍVEIS DE GESTÃO DOS MUNICÍPIOS



Na gestão básica o município assumirá gestão parcial das ações de assistência social, habilitado a receber o piso de proteção social básica, fixo e variável, definindo a rede prestadora de serviços e as prioridades de atendimento.

A Gestão Plena o município terá gestão total das ações de assistência social, pode ampliar o atendimento atual dos Centros de Referência Especializados, Celebrar ajuste diretamente com a União para consecução das ações de revisão do BPC.

#### 5 FINANCIAMENTO

Consolidar e promover o fortalecimento da política da Assistência Social, efetivando seu papel de política pública fixado pela constituição a partir da organização de um sistema descentralizado e participativo é um grande desafio.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: “São Condições para os repasses, aos municípios,



aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I. Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e Sociedade Civil;
- II. Plano de Assistência Social;
- III. Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social.

“A boa gestão e a execução dos recursos visando à melhoria do atendimento à população depende da organização, estruturação e efetivo funcionamento dos fundos de assistência social em âmbito local.” (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2014).

- IV. A portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015. DOU de 11/12/2015, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais.

Bloco de financiamento são os conjuntos de recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais, calculadas com base no somatório dos componentes que os integram e vinculados a uma finalidade.

Os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passa a ser organizados e transferidos pelos Blocos de Financiamento:

- I. Bloco da Proteção Social Básica;
- II. Bloco da Proteção Social especial de Média complexidade;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Alta complexidade;
- IV. Bloco da Gestão do Suas;
- V. Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

A exigência para a existência do Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo como diz a LOAS em seu artigo 6º: “as ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizados e participativo.

A “**descentralização**” implica que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “**participativo**” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que as tornar organizadas em sistema descentralizado e participativo.

No plano de ação do Cofinanciamento-SUAS a previsão orçamentária anual, do



Cofinanciamento do Suas, totalizando ordem de R\$ 1.210.963,72.

Distribuídos em Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual): R\$ 721.775,94 2.  
Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual): R\$ 475.411,16. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual): R\$ 13.776,61.

Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 1.210.963,72 a serem gastos com as ações programadas da Secretaria de Assistência Social, Programas e Projetos.

Neste ano até esta data resta de saldo provisionado para remanejamento R\$ 6.500,00 devido à suspensão dos repasses através da portaria nº 109/2020 do MC, segue informações do MC

abaixo.

[http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*tbmepQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjcjs](http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*tbmepQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
*“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
*Fundo Municipal de Assistência Social- Criado através da  
Lei Municipal nº107/1997*

---



## ACÇÕES DESENVOLVIDAS





## 6 AÇÕES E METAS

### 6.1 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (CRAS/PAIF)

#### PROJETO BÁSICO

**OBJETIVO:** Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Mucajaí, tendo como base a tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidade sociais.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CRAS/PAIF/ CRIANÇA FELIZ	Elaborar Plano de Ação anual das atividades e projetos a serem desenvolvidos	Plano elaborado	X	X	X	X	X	-	X
	Adequação e reforma da Unidade de Cras já existente Obedecendo às legislações pertinentes.	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial do município	Diagnóstico realizado	X	X	X	X	X	-	X
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos Equipamentos de todos os espaços e realidade territorial do CRAS	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB-RH no CRAS	100%	X	X	X	X	X		X
	Garantir equipe de apoio(oficineiros, auxiliar de serviços gerais, atendentes, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS	100%	X	X	X	X	-	-	X
	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos.	RH Capacitados	X	X	X	X	X	-	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – Rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Protocolos Elaborados e implantados	X	X	X	X	X	-	



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social- Criado através da  
Lei Municipal nº107/1997



Equipar melhor a equipe volante para atendimento das comunidades fora dos territórios de abrangência do CRAS	Equipe implantada/equipada	X	X	X	X	X	-	X
Implantar e Expandir o Programa Criança Feliz, bem como garantir seu total funcionamento no sistema de assistecia social.	Equipe/ Implantada/ Ja Expandido.	X	X	X	X	X		X



## 6.2 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (SCFV)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS	Implantar o serviço de 0 a 06 anos em todo o CRAS	100%	x	X	-	-	X	-	X
	Implantar o serviço de 06 a 15 anos em todo o CRAS	100%	x	X	-	-	X	-	X
	Estruturar os CRAS com Brinquedoteca ou espaços com materiais lúdicos e didático	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Firmar parcerias com demais Secretarias para prestar serviços ao grupo	Parcerias estabelecidas	X	X	X	X	X	-	X
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades culturais, esportivas.	Recursos garantidos	X	X	X	X		-	X
	Expandir e reestruturar o serviços para Vilas que tiver demanda considerando as particularidades dos territórios.	100%	X	-	-	-	X	-	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço de atendimento	Recursos materiais disponibilizados	x	x	x	x	x	-	x
	Garantir a realização de Palestras informativas, encontros e eventos recreativos,	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	-	X
	Aprimorar as atividades do serviços de atendimento ao grupo de idosos	Atividades aprimoradas	X	X	X	X	X	-	X
Garantir recursos e materiais para apoio às atividades com crianças, jovens e idosos.	Recursos/materiais disponibilizados	X	X	X	X	X	-	X	



### 6.3 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (PSB)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SERVIÇOS DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	Elaborara Plano de atendimento a esse serviço	Plano elaborado	x	X	X	X	-	-	X
	Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da política	100%	x	X	X	X	X	-	X
	Garantir recursos e materiais para apoio às atividades com crianças, jovens e idosos.	Recursos/materiais disponibilizados	X	X	X	X	X	-	X

### 6.4 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (CADASTRO ÚNICO)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CADASTRO ÚNICO	Equipar adequadamente os postos de atendimento do CADÚNICO com mobiliário, telefone, internet dentre outros.	100%	x	X	-	-	X	-	-
	Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades da equipe.	Espaço físico disponibilizado	X	X	X	X	X	-	X
	Capacitação permanente da equipe	100%	X	X	X	X	X	-	-



## 6.5 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (AUXILIO BRASIL)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
AUXILIO BRASIL	Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	100%	x	X	X	X	X	-	-
	Elaborar e Implantar o plano de Execução do IGD	Plano implantado	X	X	X	X	X	-	-
	Redefinir instância de controle do Auxilio Brasil	Instância redefinida	X	-	-	-	X	-	X
	Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção	Informações socializadas	X	-	-	-	-	-	X
	Alimentar o SICON para registro de acompanhamento constante	SICON 100% atualizafo	X	X	X	X	-	-	X
	Implantar equipe volante para acompanhamento das famílias da zona rural	Equipe implantada	X	X	X	X	X	-	X
	Priorizar o público do Auxilio Brasil e BPC no acesso as vagas do PRONATEC	Público priorizado	X	X	-	-	X	-	-
	Capacitação permanente da equipe	100%	X	X	X	X	X	-	-
	Melhorar rede de comunicação interna e externa (internet)	Rede melhorada	X	X	X	X	X	-	X



### 6.6 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Criação de material instrutivo que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios.	Documento criado e aprovado	X	X	X	X	-	-	X
	Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados	Protocolo formalizado	X	X	X	X	-	-	X
	Atendimento com auxílio natalidade mediante acompanhamento da equipe PAIF	Atendimento realizado	X	X	X	X	-	-	X
	Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada	Atendimento garantido	X	X	X	X	X	-	X



## 6.7 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (CREAS/PAEFI)

### PROJETO BÁSICO

**OBJETIVO:** Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Mucajaí, tendo como base a tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

**Diretriz:** Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CREAS/PAEFI	Reformar e adequar o espaço físico do CREAS existente conforme normatização específica.	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Equipado	X	X	X	X	X	-	X
	Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH.	Equipe estruturada	X	X	X	X	X	-	-
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial com identificação de riscos e vulnerabilidades.	Diagnóstico realizado	X	X	X	X	X	-	X
	Implementar a divulgação das ações e serviços	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliares de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe estruturada	X	X	X	X	X	-	-
	Elaborara e implantar protocolos de atendimentos- rotinas, encaminhamentos, fluxos do usuários, etc.	Protocolos implantados	X	X	X	X	X	-	X



### 6.8 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (PSC)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	-	-
	Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços, NOB-RH e SINASE.	Equipe garantida	X	X	X	X	X	-	-
	Implantar o plano político pedagógico a partir da normatização nacional – SINASE.	Plano implantada	X	X	X	X	X	-	-
	Manutenção das ações de educação e formação permanente dos recursos humanos	100%	X	X	X	X	X	-	-
	Revisão do plano político pedagógico a partir da normatização nacional – SINASE.	Revisão realizada	X	X	X	X	-	-	-
	Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias	100%	X	X	X	X	-	-	-
	Implementação do Plano individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE.	100%	X	X	X	X	-	-	-
	Implementação a divulgação das ações e serviços	100%	X	X	X	X	X	-	-
	Garantir a equipe de apoio (auxiliares de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe garantida	X	X	X	X	X	-	-

### 6.9 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (PROTEÇÃO ESPECIAL)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIA	Reordenar as demandas com referências técnica para os serviços.	100%	X	X	X	X	X	-	X



### 6.10 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (ABORDAGEM SOCIAL)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Ampliar a equipe técnica de abordagem social	Equipe ampliada	X	-	-	-	X	-	-
	Fortalecer as ações de monitoramento	100%	X	X	X	X	X	-	-
	Equipar adequadamente com veículos, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros	Serviço equipado	X	X	X	X	X	-	-
	Implantar rotina para o serviço de abordagem nos períodos noturno e finais de semana	Rotinas implantada	X	X	X	X	X	-	-
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos	100%	X	X	X	X	X	-	-
	Fortalecer e ampliar a rede de apoio ao serviço	100%	X	X	X	X	-	-	-

### 6.11 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (CONSELHO TUTELAR)

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CONSELHO TUTELAR	Equipar adequadamente com veículos mobiliários recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros.	Veículo e outros disponibilizados	X	X	X	x	X	-	-
	Garantir espaço físico adequado	Espaço adequado	X	-	-	-	-	-	X
	Garantir equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros)	Equipe garantida	X	X	X	X	-	-	X
	Implementar e manter o sistema de informação utilizado	Sistema implementado	X	X	X	x	-	-	X
	Revisão de legislação da política municipal de direitos da criança e do adolescente	Revisão realizada	X	X	X	X	-	-	X
	Realizar capacitação permanente dos recursos humanos	Formação realizada	X	X	X	X	-	X	X



## 6.12 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (GESTÃO MUNICIPAL)

GESTÃO									
<b>OBJETIVO:</b> Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social de Mucajaí, em todos os níveis de Proteção.									
<b>Diretriz:</b> Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.									
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
GESTÃO	Garantir estrutura física adequada para instalação da SEMAS	Estrutura adequada	X	X	X	X	-	-	X
	Equipar adequadamente os veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Semas equipada	X	X	X	X	X	-	X
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da semas conforme orientações técnicas e necessidades do serviços.	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores dos SUAS	Estudo realizado	X	X	X	X	-	-	X
	Estudo de viabilidade da realização de Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assistência Social.	Estudo realizado	X	X	-	-	-	-	X
	Instituir a Lei Municipal do SUAS	Lei instituída	X	X	X	X	-	X	X
	Realizar a descentralização contábil e financeira dos Fundos municipais vinculados à Assistência Social	Fundos descentralizados	X	X	X	X	-	-	X
	Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão.	Fluxos elaborados e formalizados	X	X	X	X	-	-	X
	Implantar a vigilância Socioassistencial do SUAS. Procedimentos permanente de Vigilância socioassistencial	Vigilância implantada	X	X	X	X	X	-	X
	Definir calendário com metas mensais, de visitas domiciliares para identificação de situações que exijam a atuação da Assistência Social, a partir dos dados territoriais do Diagnóstico Social	Calendário elaborado	X	X	X	X	-	-	X



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social- Criado através da  
Lei Municipal nº107/1997



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
GESTÃO	Construir rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede construída	X	X	X	X	X	-	X
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistências Sociais locais	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Aprimorar as estratégias de divulgação e transparência das ações e serviços da Secretaria de Assistência Social	Ações e serviços divulgados	X	X	X	X	X	-	X
	Fomentar ações intersetorial voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT, diversidade racial dentre outros	Ações fomentadas	X	X	X	X	-	-	X
	Viabilizar segurança nos espaços físicos da SEMAS e dos serviços ofertados preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio	100%	X	X	X	X	-	-	X
	Incentivar a formação continuada dos servidores, efetivos, comissionado ou temporários visando a capacitação dos Recursos Humanos.	100%	X	X	X	X	-	-	-



6.13 AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 (CONTROLE SOCIAL)

GESTÃO									
<b>OBJETIVO:</b> Apoiar os Conselhos enquanto instâncias deliberativas de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a Gestão.									
<b>Diretriz:</b> Fortalecer o Controle Social do SUAS.									
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CONTROLE SOCIAL	Garantir a estrutura física em local adequado para os Conselheiros	Estrutura adequada	X	X	X	x	X	-	X
	Equipar adequadamente com veículo, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros	Equipada	X	X	X	X	x	-	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas	100%	X	X	X	X	-	-	X
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos recursos humanos.	100%	X	X	X	x	X	-	X
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos conselheiros	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Implementar a divulgação das ações e importância dos conselhor	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF	100%	X	X	X	X	X	-	X
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas	Conferências realizadas	X	X	X	X	X	-	X
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Despesas custeadas	X	X	X	X	X	-	X



## 7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTOS

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS (2004) o monitoramento e avaliação de encontra-se vinculados ao nível estratégico, garantindo a visibilidade, impactos e resultados da política.

O plano de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em níveis das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, Projeto ou serviço aqui descrito previsto será monitorado e avaliado de forma qualitativa e quantitativa, semestralmente. Cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal de Assistência Social.

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Mucajaí-RR, 15 de dezembro de 2021.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR**

**JORDANA FERNANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## 8 BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS. (16 de 11 de 2017). *FECAM*. Fonte: [www.fecam.org.br/arquivosbd/.../0.386327001234965808\\_apresentacao\\_suas.ppt](http://www.fecam.org.br/arquivosbd/.../0.386327001234965808_apresentacao_suas.ppt)

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (janeiro de 2014). Guia Rápido de Orientações. Brasília, DF, Brasil.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

IBGE cidades- <http://ibge.com.br/cidadesat/index.php>

Lei Municipal nº 389/2013-dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais- Política Municipal de Assistência Social.

Lei Municipal nº 400/2014-dispõe sobre a competência do CMAS nas prerrogativas do Auxílio Brasil.

Lei Municipal nº 401/2014-dispõe sobre a inclusão de pessoas com deficiência

Lei Municipal nº 415/2015-Reformulação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Lei Municipal nº 427/2013-Reestruturação do Executivo Municipal

Lei Municipal nº 552 de 15 de dezembro de 2021.

MINISTERIO DA CIDADANIA,Secretaria Nacional de Assistência Social. Censo SUAS 2020. Brasília: 2020

MINISTERIO DA CIDADANIA, Secretaria Nacional de Assistência Social. Tificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2019.

Norma Operacional Básico da Assistência Social- NOB/SUAS

Plano Plurianual do Município de Mucajaí.

Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Ministerio da Cidadania <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/mucajai/panorama>